



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## DECRETO Nº 2.256 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

*“Decreta a permanência do Município na Onda Amarela do Plano Estadual Minas Consciente e dá outras providências.”*

**A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais;**

*Considerando que a macrorregião de saúde no qual o Município de São João Batista do Glória esta inserido no Plano Estadual Minas Consciente permanece na Onda Amarela;*

### DECRETA

**Art. 1º.** O Município permanece na Onda Amarela do Plano Estadual Minas Consciente.

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo 23 do Decreto Municipal nº. 2.202/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 23. Fica Decretado TOQUE DE RECOLHER **das 00:00h às 04:00h**, determinando o fechamento de todos os comércios, proibindo as pessoas de transitarem nas ruas, exceto serviços de disk entrega, profissionais de saúde, casos de emergência, trabalho, saúde e segurança pública.”*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 02 de Outubro de 2020.

  
APARECIDA NILVA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO que o (a) <u>Decreto nº 2.256/2020</u>	
foi disponibilizado(s) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>02/10/2020</u> considerado (a) publicado(s) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.	
<u>05/10/2020</u>	